



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-053/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na Secretaria Municipal de Saúde – Implantação e **Manutenção dos serviços de urgência e emergência** pág. 79 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – os valores abaixo nas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 1077.....R\$ 109.608,89
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 109.608,89

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219.....R\$ 219.217,78

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, atendendo a determinação de que 50% (cinquenta por cento) do montante deverá ser direcionado a saúde.

Nossa Emenda visa destinar mais recursos para a UPA Padre Roberto, possibilitando um melhor atendimento para a população com a compra de medicamentos, além de serviços gratuitos para o cidadão que depende daquela unidade de pronto atendimento.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017.

**Vereador Rodrigo Kaboja
Líder do Executivo**